

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTOS DAS ENGENHARIAS - UNISAL LORENA

O QUE SÃO?

Definição e regulamentos

As Atividades Complementares têm como propósito a flexibilização da formação acadêmica e profissional ao oportunizar a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, articulando os conteúdos teóricos e a prática. Neste sentido, o Conselho Nacional de Educação através da resolução CNE/CES 11 de 11/3/2002)

que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, prevê em seu artigo 5º, § 2º, que “*deverão também ser estimuladas atividades*

complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras”. Ainda conforme o mesmo artigo daquela resolução, “*ênfase deve ser dada à necessidade de se*

reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes”.

Para o curso de Engenharia de Produção do UNISAL campus Lorena são consideradas Atividades Complementares aquelas experimentadas durante o curso, tanto em espaços escolares como em não

Os alunos são incentivados a buscar sua própria construção de conhecimento ao buscar contextos de seu interesse em diferentes áreas

escolares, desde que regulamentadas e orientadas conforme o Projeto Pedagógico do Curso. Os alunos são incentivados a buscar sua própria

construção de conhecimento ao buscar contextos de seu interesse em diferentes áreas, constituindo-se em experiências profissionais que visam à formação do universo cultural dos futuros engenheiros e ao desenvolvimento da sua capacidade de produzir significados e interpretações sobre as questões tecnológicas e sociais.

INTEGRALIZAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A fim da integralização à carga horária do curso – são previstas, no mínimo, 400 horas de atividades complementares ao longo dos 10 semestres do curso – as atividades realizadas serão registradas a cada aluno e ainda constituindo o acervo documental também individual de forma a evidenciar objetivamente o cumprimento desta determinação. À coordenação do curso cumpre a implantação e manutenção destes registros e controle. De outro lado, cabe ao aluno apresentar à coordenação do curso os documentos comprobatórios de horas eventualmente atribuídas a atividades externas, de forma a permitir sua aceitação, comprovação e registro.

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZÁVEL	COMPROVANTES
Estudos Orientados pelo NEO Tecnologia;	Até 50 horas (é uma atividade opcional)	Entrega de 75% das atividades programadas para o semestre e nota mínima de 5 pontos.
Monitoria no NEO Núcleo de Estudos Orientados;	Até 30 horas	Certificado Expedido pelo Núcleo de Estudos Orientados, ao final do semestre.
Monitorias voluntárias e tutorias em disciplinas presenciais e a distância;	Até 30 horas por monitoria (limite de 3 monitorias ou tutorias durante o curso)	Relatório final da monitoria ou tutoria voluntária, com assinatura do professor-orientador.
Cursos realizados em outras áreas afins (idiomas, cursos à distância, minicursos, palestras técnicas, entre outros);	Até 10 horas por curso (limite de 05 cursos)	Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso.
Atividades com a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	8 horas (<u>ATIVIDADE OBRIGATÓRIA</u>)	Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso.
Disciplinas de outros cursos ministrados pelo UNISAL (que não integram o currículo do próprio curso);	Até 120 horas	Histórico escolar ou declaração da Secretaria local.
Estágio não obrigatório supervisionado;	Até 100 horas	Relatório final de estágio, assinado pelo supervisor de estágio.

GRUPO 2- ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZÁVEL	COMPROVANTES
Iniciação científica (voluntária);	Até 80 horas	Declaração do pesquisador-orientador, sobre a aprovação do relatório final e da carga horária desenvolvida.
Grupo de estudos científicos (registrado na Coordenação de Pesquisa);	Até 80 horas	Declaração da Coordenação de Pesquisa certificando a entrega e aprovação do relatório final do grupo de estudos.
Produção científica/técnica/artística: publicação de artigos, sites, papers, capítulo de livro, softwares, hardwares, peças teatrais, composição musical, produção audiovisual, trabalhos publicados em anais etc;	Até 30 horas	Deverá ser apresentado o produto científico/técnico/artístico em papel ou outra mídia.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares;	Até 30 horas	Declaração da comissão organizadora.
Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados;	Até 10 horas	Premiação recebida.
Participação em concursos, exposições e mostras não curriculares;	Até 10 horas	Declaração do promotor do evento.

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZÁVEL	COMPROVANTES
Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos, artístico-culturais, sociais, esportivos e similares);	Até 10 horas para cada evento	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares (participação, como expositor ou debatedor, assistente);	Até 10 horas para cada evento	Certificado/atestado ou declaração da Instituição/Organização promotora.
Assistência comprovada, de defesas de Monografias de conclusão do Curso de Graduação TCC;	Até 10 horas para cada assistência	Atestado ou declaração de frequência.
Visita técnica, excursões acadêmicas e similares;	Até 60 horas	Declaração do professor responsável pelo evento.
Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sócio-políticos (OSCIPS, ONGS, Projetos comunitários, Oratórios, Cesam, Creches, Asilos etc);	Até 90 horas	Declaração, contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição/Organização.
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania;	Até 10 horas por campanha	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Instrutor de cursos abertos à comunidade;	Até 30 horas	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Participação em Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional;	Até 50 horas	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Empresa Júnior ou projetos similares;	Até 100 horas	Declaração da Instituição/Organização promotora.
Cursos de extensão universitária;	Até 100 horas	Declaração da Instituição/Organização promotora.

GRUPO 4 - ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZÁVEL	COMPROVANTES
Representação estudantil nos órgãos colegiados, representação de turma;	Até 30 horas	Declaração da secretaria, presidência do conselho ou coordenador de curso.
Participação em atividades socioculturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc. (não curriculares)).	Até 30 horas	Declaração da instituição / Organização promotora.
Membro de diretoria de associações estudantis, culturais e esportivas (Associação atlética, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Comissão de formatura);	Até 30 horas	Declaração do UNISAL

GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZÁVEL	COMPROVANTES
Outras atividades previamente autorizadas como Atividade Complementar.	Até 90 horas	Comprovante determinado pelo Colegiado de curso.